



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9256

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Domingos Edmilson Magalhães

**Data:** 19/11/2019

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 150/2019. Denomina a "Rua Adair Gomes Tibaes", localizada no bairro Alto da Boa Vista. (Referente à Lei nº 5.216, de 13/12/2019).

**Controle Interno – Caixa:** 8.13

**Posição:** 25

**Número de folhas:** 11

---

Especie: PL  
Categoria: Denominação  
CX: 08-13  
Ordem: 25  
nº fls: 09

Nº 118/2019



10.12.2019

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.216 13/12/19

PROJETO DE LEI Nº 150/2019

AUTOR:

Ver. Domingos Edmilson Magalhaes

ASSUNTO:

Denomina Rua Adair Gomes Tibaes no Bairro Alto da Boa Vista.

## MOVIMENTO

Entrada em -19/11/2019

- 1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 2 -
- 3 - *APROVADO EM ÚNICA EM. 10.12.2019*
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - *Ent. 21/11/2019*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei Nº 150/2019

Denomina Via Pública

*AS COMISSOES  
19/11/19  
M. Magalhães*

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito de Montes Claros, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – A via pública popularmente conhecida como rua “14”, localizada no bairro Alto da Boa Vista, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente: **Rua Adair Gomes Tibaes**.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de Novembro de 2019.

Vereador Edmilson Magalhães

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
18/11/2019	
HORAS: 10:30H	
ASS: <i>[Signature]</i>	

120

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 19 DE NOVENO DE 2019  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E OBRAS  
200 ROS PÚBLICAS  
EM 19 DE NOVENO DE 2019  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
Única  
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
PRESIDENTE



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Técnico

Montes Claros (MG), 06 de novembro de 2019.

Sr.

**EDMILSON MAGALHAES**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

**Ofício:** 60/2019/GCTI

**Assunto:** Responde consulta, Ofício nº 87/GABV/2019

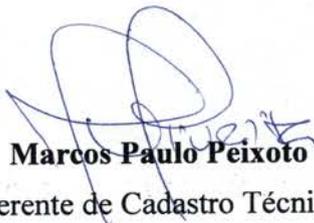
Prezado Vereador

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste INFORMAR a Vossa Senhoria, **conforme nosso banco de dados para lançamento de IPTU, que NÃO existe denominação oficial para as Ruas 14 e 16 no bairro Alto da Boa Vista.**

Informamos também que não há no sistema logradouro com denominação oficial de **ADAIR GOMES TIBAES.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Técnico Imobiliário

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

-Via ou Logradouro com moradores-

Declaro, nos termos do art.159, 4º do regimento interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a rua **Adair Gomes Tibaes**, situada no bairro Alto da Boa Vista, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Vereador Edmilson Magalhães



## ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da **Rua 14, no bairro Alto da Boa Vista**; solicitamos ao vereador Edmilson Magalhães que seja feito o projeto de lei que denomina à referida rua como o nome **Adair Gomes Tibaes**.

Nome	RG/CPF	Nº da casa	Assinatura
1- Gilson Souza Lima	MG 991769	428	<i>Gilson</i>
2- Dilma Pereira Xavier	MG 843 027.	418	<i>Dilma</i>
3- Gildasio Ribeiro	MO 2.440-778	444	<i>Gildasio Ribeiro</i>
4- Maria Lucia Fenero	CPF 720.251.354-20	460	<i>Maria Lucia</i>
5- Gessica Pauliana dos S. BRAG	CPF 104 610 746 13	466	<i>Gessica</i>
6- Camila Luara Silva Rodrigues	CPF. 091.520.026-08	465	<i>Camila</i>
7- Ionice Menez de Lima	MG 14.216. 170	320 A	<i>Ionice</i>
8- Cleury Flores Silva Rodrigues	CPF. 569.430.836-00	423 A	<i>Cleury</i>
9- Kelly Cristianne Alves Lima	CPF 044 121 73623	488	<i>Kelly</i>
10- Anair Mendes da Silva	CPF-038 67732620	480	<i>Anair</i>
11- GILBERTO LOPES DAS SAAS	1177269 230	434	<i>Gilberto</i>
12- Jackson Rodrigues Mendes	MG 15801482	480A	<i>Jackson</i>
13- Mauro Navarro Oliveira	837 168 316 20	485B	<i>Mauro</i>
14- ANTONIO LUIZ M G NDES	635 273406 53	433	<i>Antonio</i>
15- Beacilene da Silva Stajice	MG. 10.526. 805	489	<i>Beacilene</i>
16- Janessa Cristiano Martins	MG 13529125	443	<i>Janessa</i>
17- Genival Ribeiro do Nascimento	.8 80 814 278. 72	423	<i>Genival</i>
18- Lourdes Flaura da Silva	MG 88.897. 101	476	<i>Lourdes</i>
19- Elton Rodrigues da Silva	MG 16.195 00-4	332	<i>Elton</i>

**ABAIXO-ASSINADO**

Nós, moradores da **Rua 14**, no bairro Alto da Boa Vista; solicitamos ao vereador Edmilson Magalhães que seja feito o projeto de lei que denomina à referida rua como o nome **Adair Gomes Tibaes**.

	Nome	RG/CPF	Nº da casa	Assinatura
20-	Gisela Lopes dos Santos	03781613690	453	<i>[Signature]</i>
21-	Edmar Rosário de Silva	04513853654	356	<i>[Signature]</i>
22-	Eliete Cardoso Alves Santos	02828841650	391	<i>[Signature]</i>
23-	Leandro Alves Gomes da Silva	07039151693	380	<i>[Signature]</i>
24-	Adriano Bezerra Trujillo	05391609665	299	<i>[Signature]</i>
25-	Plenya Marques de Oliveira	142741788-11	279	<i>[Signature]</i>
26-	Antônio de Jesus	308883686-91	300	<i>[Signature]</i>
27-	Maria Aparecida de Souza	02965144625	290	<i>[Signature]</i>
28-	Gilmar Ribeiro de Souza	039275508-80	278	<i>[Signature]</i>
29-	Maria Luiza Mendes	509035356-53	289	<i>[Signature]</i>
30-	Geniardo Silva Cesar	MG 12.232.735	304	<i>[Signature]</i>
31-	M <sup>te</sup> Zenite Xavier de Almeida	MG-5.810.998	350	<i>[Signature]</i>
32-	Férica Rocio dos Santos	13261674644	390	<i>[Signature]</i>
33-	Luziane Aparecida Souza Amorim	MG 14.123.111	340	<i>[Signature]</i>
34-	Luziane Pereira Amorim	127.064.766-05	339	<i>[Signature]</i>
35-	Clayton Pereira Reis	5015784672	266	<i>[Signature]</i>
36-	Marcelo Antonio Mendes	1.026.553	291	<i>[Signature]</i>
37-	Vander Jackson de Oliveira	MG 830494	286	<i>[Signature]</i>
38-	Adair Gomes Tibaes	02734472680	302	<i>[Signature]</i>

**ABAIXO-ASSINADO**

Nós, moradores da **Rua 14, no bairro Novo Delfino**; solicitamos ao vereador Edmilson Magalhães que seja feito o projeto de lei que denomina à referida rua como o nome **Adair Gomes Tibaes**.

	Nome	RG/CPF	Nº da casa	Assinatura
39-	Maria Miris Dalla dos Reis Sarza	43.417.5566-00	541	Maria Miris Dalla
40-	Jose Pedro Alves	MG. 3.100.181	579	Pedro
41-	Cátia dos Nascimento Alves	MG. 8.137.238	579 B	Cátia
42-	Edite Guimarães	MG M-4 126096	589	Edite
43-	Silberio Ferreira de Oliveira	MG 1654428	607	Silberio
44-	Almi Soares de Oliveira	MG. 7.238.488	599	Almi
45-	Anemeire Dias Silva	025.353.216.51	617 A	Anemeire
46-	Carolina Marcos Pereira	44.313.792-4	617 B	Carolina
47-	Luís Juro Evangelista Silva	15.646.094	617	Luís
48-	Samuel Gonçalo Santos Gusmão	19.584.411	627	Samuel
49-	Suze Aparecida Diniz Fernandes	mg. 17.695.982	637	Suze
50-	Flávia Elvira de Sousa Ribeiro	MG. 15.348.300	614	Flávia
51-	Luzia Rêgo dos Santos	m. 6.194.224	602	Luzia
52-	Santa de Jesus F. S. Fernandes	001.036.716-09	554	Santa
53-	Henivaldo de Souza Amorim	284.645.946.90	340	Henivaldo
54-				
56-				
57-				



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 150/2019 QUE “Denomina rua Adair Gomes Tibaes no bairro Alto da Boa Vista.”, de autoria do Vereador Domingos Edmilson Magalhães.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como objetivo a denominação de via pública.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto.

Entretanto, , bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de novembro de 2019.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



**Câmara Municipal de Montes Claros – MG**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 150/2019**

**AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães**

**MATÉRIA: “Denomina Rua Aldair Gomes Tibaes no Bairro Alto da Boa Vista.”**

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/11/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua “14”, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, que passa a denominar-se oficialmente Rua Aldair Gomes Tibaes.

Nos termos do Ofício 60/2019 GCTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, a Rua “14” localizada no Bairro Alto da Boa Vista, não consta, denominação oficial, no banco de dados para cadastro de IPTU, bem como, não tem logradouro público com o nome pretendido.

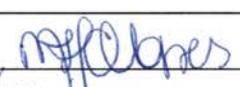
Ademais a proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

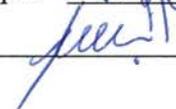
**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão é concluída pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Sala das Comissões. 04 de dezembro de 2019

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito 

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes 

Suplente/Relator: Ver. Martins Lima Filho: 



**Câmara Municipal de Montes Claros – MG**  
**COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 150/2019**

**AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães**

**MATÉRIA: “Denomina Rua Aldair Gomes Tibaes no Bairro Alto da Boa Vista.”**

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 19/11/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2019.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, o PL foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua “14”, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, que passa a denominar-se oficialmente Rua Aldair Gomes Tibaes.

Nos termos do Ofício 60/2019 GCTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, a Rua “14” localizada no Bairro Alto da Boa Vista, não consta, denominação oficial. no banco de dados para cadastro de IPTU, bem como, não tem logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2019

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: